



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 55/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso Técnico em Agroindústria, vinculada ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Crato, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23265.000566/2023-21, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Crato, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CRATO	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria de Ensino	-
Departamento de Ensino	-
<b>Coordenadoria do Curso Técnico em Agroindústria</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria do Curso Técnico em Agroindústria compete:

- I - Presidir o Colegiado do Curso no *campus*;
- II - Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas do curso em colaboração com a coordenação de ensino e a equipe técnico-pedagógica;
- III - Coordenar a organização e operacionalização do Curso, componentes curriculares, turmas e professores para o período letivo;
- IV - Zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político-Pedagógico e normas da Organização Didática;
- V - Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes no processo ensino-aprendizagem no que concerne à avaliação de rendimentos e a avaliação do curso envolvendo docentes e estudantes e equipe técnico-pedagógica;
- VI - Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes do curso;
- VII - Coordenar as atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso;
- VIII - Supervisionar a execução do projeto pedagógico do curso;
- IX - Acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto pedagógico do curso;

- X - Incentivar o desenvolvimento projetos de pesquisas e extensão;
- XI - Participar das reuniões dos colegiados, conselhos e grupos relacionados ao curso;
- XII - Fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;
- XIII - Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes do curso;
- XIV - Acompanhar o preenchimento, recolhimento e atualização dos diários de classe;
- XV - Participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- XVI - Coordenar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso, juntamente com os professores;
- XVII - Coordenar a elaboração de processos de autorização de funcionamento do curso;
- XVIII - Assinar documentos relativos à vida acadêmica dos estudantes no âmbito do Curso;
- XIX - Potencializar a criação/desenvolvimento de núcleos produtivos e de pesquisa no âmbito do Curso;
- XX - Articular o planejamento de eventos técnico-científicos, culturais e desportivos promovidos pelo Curso;
- XXI - Avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de ajuste de matrícula submetidos pelos alunos;
- XXII - Dar ciência e encaminhar as justificativas de faltas submetidas pelos alunos, para o setor responsável pelo seu processamento;
- XXIII - Coordenar os processos relativos as solicitações de aproveitamento de componentes curriculares submetidos pelos alunos;
- XXIV - Coordenar os processos relativos as solicitações de validação de conhecimentos submetidos pelos alunos;
- XXV - Receber, avaliar e dar o devido encaminhamento as comprovações das atividades de prática profissional apresentadas pelos alunos;
- XXVI - Observar o disposto na Nota Técnica nº 002/2015/PROEN/IFCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 20/06/2023, às 08:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5011813** e o código CRC **AB6A8548**.

---

**Referência:** Processo nº 23265.000566/2023-21

SEI nº 5011813